

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, usando de suas atribuições, visa contratar serviços técnicos profissionais especializados com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTDES E SETORES VINCULADOS.**

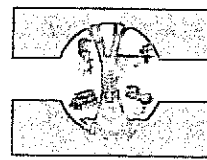
Justifico a necessidade imperativa de contratar uma empresa especializada em serviços de manutenção geral (preventiva e corretiva), com substituição de peças e acessórios, para o veículo **L200 Triton** desta Secretaria.

A referida caminhonete é o recurso logístico central para o apoio geral das atividades desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES)**. Sua operacionalidade é indispensável para que as equipes do **Centro de Referência de Assistência Social CRAS** e do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS** realizem visitas técnicas e acompanhamentos nas áreas rurais do município de **Belterra**, onde as condições de acesso exigem um veículo com tração e robustez.

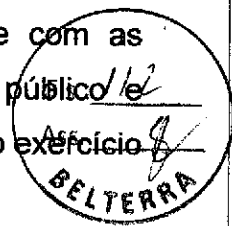
Ademais, o veículo atende de forma estratégica o **Conselho Tutelar**, sendo essencial para o deslocamento imediato em atendimentos de denúncias e situações de violação de direitos que demandam agilidade e segurança.

A manutenção técnica especializada garante:

- **Continuidade dos Serviços:** Minimiza o tempo de inatividade, evitando a interrupção dos atendimentos às famílias em situação de vulnerabilidade e das diligências do Conselho Tutelar.
- **Desempenho em Áreas Críticas:** Garante que o diagnóstico e os reparos utilizem ferramentas adequadas para que o veículo suporte as condições adversas das estradas rurais.



- **Segurança e Longevidade:** O uso de peças em conformidade com as especificações do fabricante preserva a vida útil do patrimônio público e assegura a integridade física dos servidores e conselheiros durante o exercício de suas funções.



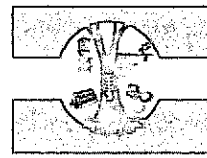
A contratação de empresa detentora de exclusividade técnica assegura a padronização dos componentes aplicados ao veículo. O uso de peças não homologadas ou serviços realizados por oficinas não especializadas pode comprometer o sistema eletrônico e mecânico da Mitsubishi Triton, resultando em perda definitiva e riscos à integridade do módulo do motor."

Embora o valor da contratação seja mensurado em R\$ 80.500,00, o benefício econômico real se dá pela **redução do custo**. Um veículo parado por falta de peças ou reparos mal executados gera prejuízos sociais imensuráveis às populações atendidas pelo CRAS e CREAS, além de acelerar a necessidade de aquisição de um novo veículo, o que custaria aos cofres públicos um valor significativamente superior.

Após minuciosa análise de mercado, identificamos que a empresa **DELTA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.243.106/0002-58**, reúne as condições técnicas e legais indispensáveis para o atendimento desta demanda. A referida empresa detém expertise comprovada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, especificamente para veículos da marca **MITSUBISHI**, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais.

A escolha técnica fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Capacidade Técnica Comprovada:** A vasta experiência da empresa é atestada pelo **Atestado de Capacidade Técnica** anexo a este processo, que certifica a qualidade e a especialização nos serviços prestados.
- **Exclusividade e Padronização:** A empresa apresentou **Carta de Exclusividade**, assegurando sua condição de fornecedora exclusiva para os serviços e componentes necessários à frota Mitsubishi desta municipalidade. Tal condição é vital para garantir a agilidade operacional e a integridade tecnológica dos veículos.



- **Eficiência e Economia:** A contratação visa garantir a disponibilidade plena da frota, mitigando custos com reparos emergenciais decorrentes de manutenções inadequadas, além de assegurar a proteção do patrimônio público e a segurança dos usuários.

Do Enquadramento Legal: Diante da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica e comercial demonstrada nos autos, vislumbramos a celebração da contratação por meio de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. O procedimento encontra amparo legal no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a exclusividade da marca e a especialização da empresa DELTA VEÍCULOS LTDA restaram devidamente comprovadas pela documentação acostada.

Entendemos, portanto, que esta contratação representa a opção mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais com o suporte técnico adequado.

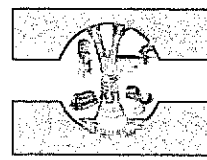
RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa **DELTA VEÍCULOS LTDA** fundamenta-se não apenas em sua disponibilidade técnica. Um fator determinante para esta indicação é a detenção da **Carta de Exclusividade**, documento que assegura a aplicação exclusiva de peças originais e a manutenção da integridade tecnológica e garantia do fabricante.

Atualmente, a **SEMTDES** conta com o veículo **MITSUBISHI TRITON SPORT OUTDOOR (Placa: RWO8G18)**, o qual apresenta uma quilometragem de aproximadamente **76.606 km**. Este nível de desgaste natural acentua a necessidade de intervenções preventivas rigorosas e reparos corretivos precisos.

A contratação da referida empresa apresenta-se como a solução mais vantajosa para o erário, pois:

- **Mitiga o Risco de Paradas:** Evita a interrupção de serviços públicos essenciais devido a falhas mecânicas evitáveis.
- **Garante a Segurança:** Assegura que um veículo de alta rodagem continue operando com total segurança para os servidores e passageiros.



- **Eficiência e Celeridade:** Proporciona um atendimento especializado que reduz o tempo de permanência do veículo em oficina.

Diante desse cenário técnico, a parceria com a **DELTA VEÍCULOS LTDA** é a medida mais adequada para garantir a longevidade e a confiabilidade da frota municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta financeira apresentada pela empresa **DELTA VEÍCULOS LTDA** totaliza o valor global de **R\$ 80.500,00** (Oitenta mil e quinhentos reais). Este montante reflete um preço competitivo, fundamentado na eficiência operacional, em economias de escala e na alta expertise acumulada no setor automotivo pela referida empresa.

A abordagem estratégica da proponente visa conciliar a excelência técnica com custos acessíveis, configurando-se como a escolha de maior custo-benefício para a Administração Pública, uma vez que garante a preservação do patrimônio e a redução de gastos futuros com manutenções corretivas emergenciais.

Face ao exposto e devidamente fundamentado na documentação técnica e jurídica acostada aos autos, conclui-se que a contratação pretendida deve ser formalizada com a empresa **DELTA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.243.106/0002-58**. A decisão ampara-se na condição de exclusividade demonstrada e na capacidade técnica comprovada para o fornecimento de peças e serviços especializados da marca Mitsubishi.

Belterra/PA, 10 de março de 2026.

Herica Santos Bechara
Secretária SEMTDES
Decreto nº 004/2025

Herica Santos Bechara
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento social -SEMTDES
Decreto Nº 004/2025